



5523



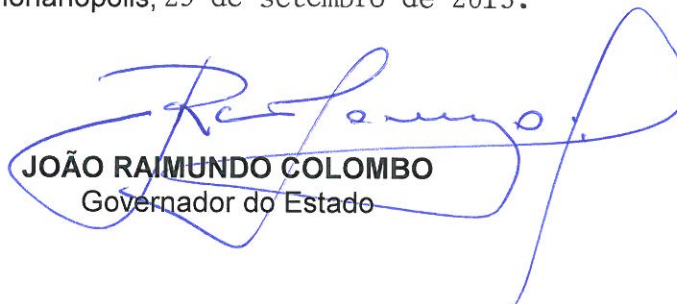
MENSAGEM Nº 247

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROJETO DE LEI Nº 434/2015

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E
SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à
elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da
Secretaria de Estado da Fazenda e de Anexo Único (páginas 13 a 1534), o projeto de lei
que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2016".

Florianópolis, 29 de setembro de 2015.


JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

Lido no Expediente
86ª Sessão de 01/10/15
À Comissão de:
11 Finanças
Secretário



EM Nº 308/2015

Florianópolis, 25 de setembro de 2015.

Senhor Governador,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência, em anexo, Projeto de Lei que “Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2016”, em cumprimento ao que dispõe o artigo 120 da Constituição do Estado, compreendendo os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento.

A proposta orçamentária que apresentamos foi elaborada em consonância com as normas e princípios constitucionais que disciplinam o orçamento público, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e com a Lei nº 16.672, de 31 de julho de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro do ano de 2016. A presente proposta orçamentária guarda ainda, restrita compatibilidade com o Projeto de Lei Nº PL./0354.2/2015 que “Institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019 e estabelece outras providências”, em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, cujos programas visam promover avanços na qualidade da educação e da saúde públicas; garantir mais segurança e tranquilidade às pessoas; melhorar as condições de moradia e saneamento ambiental; ampliar as oportunidades de inclusão dos segmentos sociais mais pobres e vulneráveis; integrar e expandir a rede de transporte; ampliar a infraestrutura física e capacitar pessoas para que a economia catarinense potencialize as oportunidades de crescimento, aumentando sua competitividade e acelerando a geração de emprego e renda, gerando maior equilíbrio entre as regiões do Estado e entre as pessoas.

Excelentíssimo Senhor
JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado de Santa Catarina
Florianópolis – SC



Atendendo as normas vigentes sobre a gestão pública, em 2016 o governo continuará mantendo um rigoroso controle sobre as despesas, buscando o equilíbrio das contas públicas e a alocação eficiente dos recursos, conforme prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal. Dará ênfase à modernização da gestão pública e à articulação e coordenação das ações, visando à redução de despesas e incremento de receitas, a potencialização dos recursos para a prestação de serviços de qualidade, a preservação dos investimentos programados, bem como ao cumprimento das metas previstas no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado.

Quanto ao atendimento das prioridades para o exercício de 2016, foram programadas subações, descritas no Anexo de Prioridades da Administração Pública Estadual, constante do Projeto de Lei Nº PL./0354.2/2015 que “Institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019 e estabelece outras providências”, em tramitação na ALESC, que contempla as subações colocadas em primeiro plano pelo governo do Estado, cujas obras e serviços retratam os investimentos estaduais elencados no Pacto por Santa Catarina a serem executados com recursos próprios e com recursos provenientes de operações de crédito internas e externas.

Dentre estas, destacamos aquelas contratadas com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES para fazer frente aos Programas Acelera Santa Catarina e Caminhos do Desenvolvimento, bem como com o Banco do Brasil S/A para financiar os investimentos previstos no Programa Caminhos Estratégicos da Produção e Prevenção de Desastres Naturais e outros investimentos previstos no Pacto por Santa Catarina. Ainda fazem parte das prioridades, as ações a serem desenvolvidas pelos órgãos da Administração Pública Estadual, cujos recursos foram contratados com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, além das prioridades estabelecidas pelas Empresas Públicas Estaduais, pelo Tribunal de Contas do Estado, pelo Tribunal de Justiça do Estado e pelo Ministério Público de Santa Catarina.

Ainda quanto ao atendimento das prioridades da Administração Pública Estadual para o exercício de 2016, foram contempladas também, as subações priorizadas nas Audiências Públicas Regionais promovidas pela ALESC o que demonstra o esforço do governo do Estado em atender as demandas regionais.



No entanto, 58,85% das demandas regionais, estão classificadas na função transporte, com a implantação de novos acessos, contornos rodoviários, pavimentação e recuperação de rodovias.

O quadro a seguir apresenta o quantitativo e a dotação orçamentária das subações priorizadas pelas Audiências Públicas Regionais, por função:

Função	Subações -2016		Dotação - 2016	
	Quantidade	Proporção	Valor	Proporção
Transporte	143	58,85%	231.630.480	57,45%
Educação	32	13,17%	82.384.953	20,43%
Saúde	31	12,76%	76.620.000	19,00%
Direitos da Cidadania	7	2,88%	9.350.000	2,32%
Segurança Pública	6	2,47%	1.000.000	0,25%
Comércio e Serviços	6	2,47%	600.000	0,15%
Administração	2	0,82%	500.000	0,12%
Assistência Social	4	1,65%	304.080	0,08%
Ciência e Tecnologia	3	1,23%	300.000	0,07%
Gestão Ambiental	7	2,88%	300.000	0,07%
Agricultura	1	0,41%	100.000	0,02%
Trabalho	1	0,41%	100.000	0,02%
Total Geral - LOA	243	100,00%	403.189.513	100,00%
Total Geral - PPA	416*	58,41%**	635.358.571***	63,46%**

*Número de subações oriundas de Audiências Públicas para o período de 2016-2019;
**Proporção entre a programação do PPA e LOA (Índice = Total LOA/Total PPA); e
***Valor programado para o exercício de 2016 do PPA (Total Geral é de 1,77 bi).

Fonte: Sistema de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF – atualizado até 23/09/2015

1. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE JANEIRO A JUNHO DE 2015

A execução orçamentária de janeiro a junho de 2015 permite comparar as receitas que foram estimadas com as receitas efetivamente arrecadadas, bem como comparar as despesas fixadas com as realizadas, retratando os resultados obtidos no período. Serão apresentados a situação financeira do Estado e o passivo financeiro da administração direta e indireta, em 30 de junho de 2015.

1.1. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA

A receita arrecadada nesse período totalizou R\$ 10.491.098.088,00 (dez bilhões, quatrocentos e noventa e um milhões, noventa e oito mil, oitenta e oito reais),



correspondendo a 42,27% do total orçado para 2015, conforme dados apresentados na tabela 1.

Tabela 1 - COMPARATIVO ENTRE A RECEITA ORÇADA PARA 2015 E A ARRECADADA ATÉ 30/06/2015 - CONSOLIDADO GERAL

EM R\$

DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	%	A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	29.406.838.639	13.823.038.967	47,01%	15.583.799.672
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	20.773.639.626	9.645.988.268	46,43%	11.127.651.358
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	602.911.418	324.505.143	53,82%	278.406.276
RECEITA PATRIMONIAL	543.755.476	385.586.521	70,91%	158.168.955
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.369.305	509.560	21,51%	1.859.745
RECEITA INDUSTRIAL	11.031.075	1.898.909	17,21%	9.132.166
RECEITA DE SERVIÇOS	486.133.391	239.608.693	49,29%	246.524.698
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.417.786.426	2.875.876.287	44,81%	3.541.910.139
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	569.211.922	349.065.587	61,32%	220.146.335
RECEITAS DE CAPITAL	2.782.204.421	175.062.388	6,29%	2.607.142.033
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.624.855.462	141.926.000	5,41%	2.482.929.462
ALIENAÇÃO DE BENS	49.753.820	1.752.600	3,52%	48.001.220
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	45.696.222	9.419.581	20,61%	36.276.641
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	61.898.917	21.964.208	35,48%	39.934.709
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	1.243.007.176	570.204.846	45,87%	672.802.331
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	955.384.248	459.079.320	48,05%	496.304.928
RECEITA PATRIMONIAL	1.323.823	625.980	47,29%	697.843
RECEITA INDUSTRIAL	5.398.000	-	0,00%	5.398.000
RECEITA DE SERVIÇOS	194.904.120	84.456.176	43,33%	110.447.944
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.996.985	26.043.369	30,28%	59.953.616
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	889.716	4.894.047	550,07%	- 4.004.331
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	889.716	4.894.047	550,07%	- 4.004.331
DEDUÇÕES DA RECEITA	- 8.616.490.464	- 4.082.102.159	47,38%	- 4.534.388.305
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	- 8.616.490.464	- 4.082.102.159	47,38%	- 4.534.388.305
TOTAL	24.816.449.488	10.491.098.088	42,27%	14.325.351.400

Fonte: Diretoria de Contabilidade Geral da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina



Entre janeiro e junho de 2015, a arrecadação do principal tributo estadual, o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS totalizou R\$ 8.102.330.401,00 (oito bilhões, cento e dois milhões, quatrocentos e um mil reais), representando um incremento de 5,50% em relação ao mesmo período do ano anterior. O montante representa 45,85% do valor orçado para o ano. A composição dos recursos do ICMS está apresentada na tabela 2.

Tabela 2 - COMPARATIVO ENTRE A RECEITA DO ICMS ORÇADA PARA 2015 E A ARRECADADA ATÉ 30/06/2015 - CONSOLIDADO GERAL

DESCRIÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		EM R\$	
	2014	2015	ATÉ	ATÉ	2014/ 2015	DO ORÇADO 2015
			jun/14	jun/15		
ICMS - ESTADUAL	11.487.552.059	13.254.337.562	5.760.152.257	6.076.747.831	5,50%	45,85%
Principal	11.402.832.859	13.156.588.552	5.692.602.250	5.999.397.127	5,39%	45,60%
Multas e Juros de Mora	66.286.507	76.481.371	40.310.582	41.585.394	3,16%	54,37%
Dívida Ativa	8.336.338	9.618.466	15.621.456	17.973.924	15,06 %	186,87%
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.096.355	11.649.173	11.617.970	17.791.386	53,14 %	152,73%
ICMS - MUNICIPAL	3.829.183.981	4.418.112.475	1.920.050.708	2.025.582.570	5,50%	45,85%
Principal	3.800.944.249	4.385.529.475	1.897.534.067	1.999.799.027	5,39%	45,60%
Multas e Juros de Mora	22.095.500	25.493.787	13.436.844	13.861.784	3,16%	54,37%
Dívida Ativa	2.778.780	3.206.156	5.207.146	5.991.304	15,06 %	186,87%
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.365.452	3.883.057	3.872.651	5.930.456	53,14 %	152,73%
TOTAL	15.316.736.040	17.672.450.037	7.680.202.965	8.102.330.401	5,50%	45,85%

Fonte: Diretoria de Contabilidade Geral da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina

Considerando que o valor arrecadado no primeiro semestre de 2015 representou 45,85% do valor orçado para o ano, e no segundo semestre, de acordo com o comportamento da arrecadação nos últimos cinco anos, a arrecadação é superior ao primeiro, estima-se que a arrecadação para este exercício atingirá a meta estabelecida na Lei Orçamentária para 2015.

1.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

A tabela 3 apresenta a despesa autorizada para 2015 após a incorporação dos créditos adicionais e a despesa realizada até junho do mesmo ano. Os dados indicam que a despesa realizada no período de janeiro a junho de 2015 alcançou R\$ 10.390.294.638,99 (dez bilhões, trezentos e noventa milhões, duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e



trinta e oito reais e noventa e nove centavos), correspondendo a 38,05 % da despesa orçada para 2015, autorizada em R\$ 27.306.913.858,59 (vinte e sete bilhões, trezentos e seis milhões, novecentos e treze mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e nove centavos).

A despesa a realizar em 2015 representa R\$ 16.916.619.219,60 (dezesesseis bilhões, novecentos e dezesseis milhões, seiscentos e dezenove mil, duzentos e dezenove reais e sessenta centavos).

Tabela 3 - COMPARATIVO ENTRE A DESPESA AUTORIZADA (APÓS INCORPORAÇÃO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS) E A REALIZADA ATÉ 30/06/2015 - CONSOLIDADO GERAL

DESCRIÇÃO	AUTORIZADA	REALIZADA	%	A REALIZAR
		(Liquidada)		EM R\$
Despesas Correntes	20.788.971.937,19	9.425.324.571,03	45,34%	11.363.647.366,16
Pessoal e Encargos Sociais	11.879.168.253,27	6.573.588.898,03	55,34%	5.305.579.355,24
Juros e Encargos da Dívida	1.015.211.749,35	450.702.116,70	44,39%	564.509.632,65
Outras Despesas Correntes	7.894.591.934,57	2.401.033.556,30	30,41%	5.493.558.378,27
Despesas de Capital	6.412.157.635,40	964.970.067,96	15,05%	5.447.187.567,44
Investimentos	5.422.213.359,26	559.123.284,04	10,31%	4.863.090.075,22
Inversões Financeiras	115.960.973,68	19.266.658,64	16,61%	96.694.315,04
Amortização da Dívida	873.983.302,46	386.580.125,28	44,23%	487.403.177,18
Reserva de Contingência do RPPS	0,00	0,00	0,00%	0,00
Reserva de Contingência	105.784.286,00	0,00	0,00%	105.784.286,00
TOTAL	27.306.913.858,59	10.390.294.638,99	38,05%	16.916.619.219,60

Fonte: Diretoria de Contabilidade Geral da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina

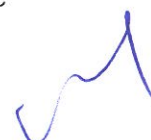
Portanto, o governo estadual, neste 1º semestre realizou 38,05% (tabela 3) da despesa autorizada e arrecadou 42,27% (tabela 1) da receita orçada para 2015.

1.3. POSIÇÃO FINANCEIRA CONSOLIDADA

A tabela abaixo apresenta a situação financeira do Estado de janeiro a junho de 2015, especificando as suas receitas e despesas, bem como os recursos aplicados no sistema financeiro pelos poderes públicos estaduais.

Tabela 4 - BALANÇO FINANCEIRO - ATÉ 30/06/2015 - CONSOLIDADO GERAL

		EM R\$
1	SALDO ANTERIOR	7.239.307.188,25
2	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.491.098.088,16
3	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	30.810.202.435,66
4	RECEBIMENTOS EXTRAS	10.035.341.707,69
5	TOTAL DAS ENTRADAS (2 + 3 + 4)	51.336.642.231,51





6	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	13.095.722.009,56
7	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	30.810.202.435,67
8	PAGAMENTOS EXTRAS	6.418.537.641,39
9	TOTAL DAS SAÍDAS (6 + 7 + 8)	50.324.462.086,62
10	DISPONÍVEL PARA O PERÍODO SEGUINTE (1 + 5 - 9)	8.251.487.333,14
10.1	Caixa	0,00
10.2	Bancos Conta Movimento	52.053.064,75
10.2.1	Assembleia Legislativa do Estado	3.583,14
10.2.2	Tribunal de Contas do Estado	1.373.679,31
10.2.3	Tribunal de Justiça do Estado	4.062.720,21
10.2.4	Ministério Público	646,54
10.2.5	Poder Executivo	46.612.435,55
10.3	Aplicações Financeiras *	8.199.434.268,39
10.3.1	Assembleia Legislativa do Estado	109.816.365,25
10.3.2	Tribunal de Contas do Estado	77.894.901,92
10.3.3	Tribunal de Justiça do Estado	6.469.819.978,10
10.3.4	Ministério Público	151.966.016,72
10.3.5	Poder Executivo	1.389.937.006,40

*Do valor aplicado R\$ 48.884,19 representa aplicação do RPPS.

Fonte: Diretoria de Contabilidade Geral da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina

1.4. PASSIVO FINANCEIRO

O passivo financeiro é uma categoria do passivo, contida no Balanço Patrimonial das entidades do setor público, que compreende os compromissos exigíveis, cujo pagamento independe de autorização orçamentária. Tais compromissos abrangem, basicamente, os “Restos a Pagar”, os “Serviços da Dívida a Pagar”, as “Retenções de Terceiros” (por exemplo, as pensões alimentícias e impostos), os “Depósitos” (por exemplo, as cauções e/ou as garantias recebidas de terceiros e os depósitos judiciais) e os “Débitos de Tesouraria” (por exemplo os encargos relativos a operações de crédito por antecipação da receita).

Como se observa, todas estas modalidades de compromissos dependem apenas de decisão administrativa ou judicial para serem entregues aos interessados, não envolvendo atos de execução no orçamento do exercício.

O passivo financeiro da administração direta e indireta, em 30 de junho de 2014 totalizou R\$ 9.197.320.406,00 (nove bilhões, cento e noventa e sete milhões, trezentos e vinte mil e quatrocentos e seis reais), conforme discriminado na tabela 5.





Tabela 5 - DEMONSTRATIVO DO PASSIVO FINANCEIRO ATÉ 30/06/2015

CONTAS	FUNDOS	FUNDAÇÕES	AUTARQUIAS	ADM. DIRETA	EMPRESAS	EM R\$
						TOTAL
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	126.266.538	18.959.139	192.262.667	303.670.270	84.688.719	725.847.332
Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	366.447.448	-	366.447.448
Fornecedores e Contas a Pagar	182.521.515	1.044.054	11.112.512	189.513.427	3.016.678	387.208.186
Obrigações Fiscais	-	178	241.647	6.288.486	1.464.315	7.994.627
Provisões a Curto Prazo	712.682	-	1.994.638	778.909.513	26.343.633	807.960.467
Demais Obrigações	272.332.136	5.645.042	45.986.245	6.545.479.635	32.419.288	6.901.862.345
TOTAL	581.832.871	25.648.413	251.597.710	8.190.308.778	147.932.634	9.197.320.406

Fonte: Diretoria de Contabilidade Geral da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina

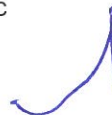
2. ESTIMATIVA DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA PARA 2016

2.1. ESTIMATIVA DA RECEITA

A receita do orçamento fiscal e da seguridade social para o exercício financeiro de 2016 está estimada em R\$ 25.751.795.913,00 (vinte e cinco bilhões, setecentos e cinquenta e um milhões, setecentos e noventa e cinco mil e novecentos e treze reais) correspondendo a um crescimento de 3,77% em relação à estimada para o exercício de 2015, orçada em R\$ 24.816.449.488,00 (vinte e quatro bilhões, oitocentos e dezesseis milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

A Receita Corrente Líquida – RCL, conceito estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal, que serve de base para a verificação do cumprimento dos limites de Gastos com Pessoal, Dívida Consolidada Líquida, das contratações de Operações de Crédito e Concessão de Garantias, está estimada em R\$ 21.715.594.564,00 (vinte um bilhões, setecentos e quinze milhões, quinhentos e noventa e quatro mil e quinhentos e sessenta e quatro reais), representando um crescimento de 7,80%, se comparada à orçada para 2015, no valor de R\$ 20.144.756.915,00 (vinte bilhões, cento e quarenta e quatro milhões, setecentos e cinquenta e seis mil e novecentos e quinze reais).

As receitas provenientes de impostos e das transferências da União ao Estado, base de cálculo para a aplicação de recursos públicos em ações e serviços públicos de saúde e na manutenção e no desenvolvimento do sistema de ensino, totalizaram R\$





18.294.631.035,00 (dezoito bilhões, duzentos e noventa e quatro milhões, seiscentos e trinta e um mil e trinta e cinco reais).

A Receita Líquida Disponível – RLD, base de cálculo para o estabelecimento dos limites percentuais de despesas dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público de Santa Catarina e da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina cujo conjunto compõe a Fonte 0.1.00, está estimada em R\$ 14.400.000.000,00 (quatorze bilhões e quatrocentos milhões de reais), representando um crescimento de 6,67%, se comparada à estimada para 2015, no valor de R\$ 13.500.000.000,00 (treze bilhões e quinhentos milhões de reais).

As receitas oriundas de operações de crédito internas e externas estão estimadas em R\$ 1.399.108.132,00 (um bilhão, trezentos e noventa e nove milhões, cento e oito mil e cento e trinta e dois reais).

No Orçamento de Investimento das empresas em que o Estado direta ou indiretamente detém a maioria do capital social, com direito a voto, a receita totaliza R\$ 2.281.858.133,00 (dois bilhões, duzentos e oitenta e um milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil e cento e trinta e três reais).

2.2. FIXAÇÃO DAS DESPESAS

A despesa orçamentária fixada em R\$ 25.751.795.913,00 (vinte e cinco bilhões, setecentos e cinquenta e um milhões, setecentos e noventa e cinco mil e novecentos e treze reais), obedece a preceitos constitucionais e legais, as diretrizes orçamentárias para 2016 e ao Projeto de Lei Nº PL./0354.2/2015 que “Institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019 e estabelece outras providências”, em tramitação na ALESC.

A despesa total com pessoal totaliza R\$ 11.950.535.023,00 (onze bilhões, novecentos e cinquenta milhões, quinhentos e trinta e cinco mil e vinte e três reais), correspondendo a 55,03% da Receita Corrente Líquida para 2016 (Art. 18 da LRF).

Com referência aos recursos a serem aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme preconiza o § 3º do Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal, o Estado aplicará, por meio do Fundo Estadual de Saúde R\$ 2.195.355.725,00 (dois bilhões, cento e noventa e cinco milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e vinte e cinco reais), correspondendo a





12% das receitas provenientes de impostos e das transferências da União ao Estado, não estando computadas nesse percentual as despesas com pessoal inativo.

Quanto à Manutenção e ao Desenvolvimento do Sistema de Ensino, o Estado aplicará R\$ 4.606.534.598,00 (quatro bilhões, seiscentos e seis milhões, quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos e noventa e oito reais), correspondendo a 25,18% da receita de impostos e transferências da União ao Estado, não estando computadas nesse percentual as despesas com pessoal inativo.

As despesas do Orçamento de Investimento correspondem a R\$ 2.281.858.133,00 (dois bilhões, duzentos e oitenta e um milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil e cento e trinta e três reais).

3. RENÚNCIA FISCAL

Objetivando compensar os valores da renúncia tributária, relativos aos benefícios fiscais estimados para 2016, e previstos na Lei nº 16.672, de 31 de julho de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro do ano de 2016, e em cumprimento ao disposto no art. 165, § 5º da Constituição Federal, acompanha a proposta orçamentária relativa ao ano de 2016, o demonstrativo regionalizado dos efeitos sobre as receitas e as despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

A renúncia apresentada abrange apenas os benefícios fiscais autônomos, ou seja, aqueles concedidos pelo Estado de Santa Catarina relativos aos tributos de sua competência. Assim, as hipóteses de imunidade e não incidência, por estarem fora do campo da incidência tributária, não são consideradas renúncia, haja vista que o estado não está abrindo mão de receita, e sim deixando de efetuar a cobrança do imposto em virtude das limitações impostas pelo texto constitucional ou pela Legislação Federal.

Os valores calculados foram obtidos a partir das informações constantes na base de dados do Sistema de Administração Tributária - S@T do ano de 2014, a saber: Nota Fiscal Eletrônica (NF-e); Escrituração Fiscal Digital (EFD); a Declaração de Informação de Movimento Econômico (DIME); Demonstrativo de Créditos Informados Previamente (DCIP) e fontes externas tais como IBGE; FIESC; CONATRAN e outras.



As projeções foram calculadas com base na perspectiva de crescimento do PIB e da inflação, obtidos no site do Banco Central do Brasil, conforme consta na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016.

É importante destacar que a estimativa ora apresentada tem caráter eminentemente técnico e vale dizer que, somente se realizará caso as operações mercantis que fazem nascer o direito de o Estado tributar, efetivamente ocorram, tal como estimado. Por outro lado, caso os benefícios fiscais não existissem, isso não significaria que a arrecadação simplesmente aumentaria, somando-se o valor da renúncia à arrecadação tributária. Isso por que as operações mercantis poderiam simplesmente não acontecer, ou migrar para outras unidades da Federação, sobretudo num ambiente como o que vivemos em nosso país, onde existem benefícios fiscais em todos os Estados, visando atrair investimentos, naquilo que se costuma denominar “guerra fiscal”. Assim, pode-se dizer que a concessão de benefícios fiscais possui mais de uma função, atuando ora com caráter social, ora com caráter de estímulo ao desenvolvimento econômico do Estado, sendo que neste último caso a renúncia fiscal contribui para o crescimento da arrecadação.

3.1. CLASSIFICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS

Apesar da natureza arrecadatória dos tributos de competência estadual, não se pode negar o seu relativo caráter extrafiscal, quando a Administração, com vistas à implementação das políticas públicas do governo, decide promover o desenvolvimento de setores econômicos estratégicos do Estado, ou beneficiar as regiões que apresentam um IDH baixo, ou, até mesmo, favorecer as classes sociais menos favorecidas.

Dessa forma, para se alcançar o bem comum, o Estado lança mão das seguintes modalidades de benefícios fiscais:

- Isenção: Dispensa do pagamento do imposto devido;
- Redução da base de cálculo: Dispensa parcial do pagamento do tributo, dentro dos percentuais previstos no RICMS/SC;
- Crédito presumido: Consiste na atribuição de determinado percentual de crédito sobre suas operações, quando da apuração mensal do imposto a



recolher. Esse crédito pode ser concedido em substituição aos créditos efetivos ou adicionalmente a estes.

- Remissão/Anistia: Consiste no perdão do crédito tributário constituído (imposto/multa).

3.2. DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DO IMPÁCTO SOBRE AS RECEITAS E DESPESAS

A tabela a seguir mostra a distribuição regional do impacto das renúncias consolidadas sobre a Receita Total e da Despesa Total, projetadas para o ano de 2016, em valores correntes, conforme consta na LDO/2016.

GERÊNCIA REGIONAL	Valor (R\$)	% REC. TOT.	% DESP. TOT.
1ª GERFE - Florianópolis	492.033.310,14	1,99%	2,01%
2ª GERFE - Itajaí	998.603.907,88	4,04%	4,08%
3ª GERFE - Blumenau	694.272.720,73	2,81%	2,84%
4ª GERFE - Rio do Sul	189.158.964,79	0,76%	0,77%
5ª GERFE - Joinville	1.134.464.619,88	4,59%	4,64%
6ª GERFE - Porto União	167.856.160,48	0,68%	0,69%
7ª GERFE - Joaçaba	327.924.095,79	1,33%	1,34%
8ª GERFE - Chapecó	449.595.164,01	1,82%	1,84%
9ª GERFE - Curitibaanos	174.668.250,10	0,71%	0,71%
10ª GERFE - Lages	118.985.510,29	0,48%	0,49%
11ª GERFE - Tubarão	157.695.589,83	0,64%	0,64%
12ª GERFE - Criciúma	254.811.821,48	1,03%	1,04%
13ª GERFE - São Miguel d'Oeste	147.118.466,91	0,59%	0,60%
14ª GERFE - Mafra	87.872.601,55	0,36%	0,36%
15ª GERFE - Araranguá	60.745.383,79	0,25%	0,25%



As tabelas a seguir mostram o impacto das renúncias sobre as receitas totais e as receitas tributárias, segregados por Gerência Regional da Fazenda Estadual – GERFE- e setor econômico.

SETOR	1ª GERFE – Florianópolis			2ª GERFE - Itajaí		
	Valor (R\$)	% REC. TRIB	% REC. TOT.	Valor (R\$)	% REC. TRIB	% REC. TOT.
Agroindustrial e pesqueiro	22.010.949,63	0,16%	0,09%	65.766.286,99	0,48%	0,27%
Têxtil	11.795.396,21	0,09%	0,05%	286.574.032,71	2,07%	1,16%
Importação	143.481.671,40	1,04%	0,58%	422.142.047,23	3,05%	1,71%
Benefícios de caráter social	87.199.557,95	0,63%	0,35%	42.422.641,50	0,31%	0,17%
Embalagens e descartáveis	2.148.273,13	0,02%	0,01%	7.753.753,41	0,06%	0,03%
Metal-mecânico	571.283,50	0,00%	0,00%	1.626.260,19	0,01%	0,01%
Informática e telecomunicações	94.297.382,55	0,68%	0,38%	14.850.832,54	0,11%	0,06%
³ Fomento às pequenas empresas	7.351.326,84	0,05%	0,03%	19.740.368,81	0,14%	0,08%
Transportes e implementos rodoviários	14.111.070,13	0,10%	0,06%	33.684.719,14	0,24%	0,14%
⁴ Fomento à industrialização catarinense	1.192.526,88	0,01%	0,00%	1.150.495,68	0,01%	0,00%
Energia, combustíveis e lubrificantes	29.742.939,10	0,21%	0,12%	12.865.113,88	0,09%	0,05%
Atacadistas	19.689.306,69	0,14%	0,08%	8.156.050,22	0,06%	0,03%
Náutico	35.737.422,78	0,26%	0,14%	29.130.690,29	0,21%	0,12%
Construção civil	4.246.366,82	0,03%	0,02%	5.229.014,77	0,04%	0,02%
Comércio varejista	6.150.875,24	0,04%	0,02%	5.496.077,34	0,04%	0,02%
Outros	12.306.961,29	0,09%	0,05%	42.015.523,18	0,30%	0,17%
TOTAL	492.033.310,14	3,56%	1,99%	998.603.907,88	7,22%	4,04%

¹ 1ª GERFE: Águas Mornas, Alfredo Wagner, Angelina, Anitápolis, Antônio Carlos, Biguaçu, Florianópolis, Governador Celso Ramos, Palhoça, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio, São José e São Pedro de Alcântara.

² 2ª GERFE: Balneário Camboriú, Bombinhas, Botuverá, Brusque, Camboriú, Canelinha, Guabiruba, Ilhota, Itajaí, Itapema, Luiz Alves, Major Gercino, Navegantes, Nova Trento, Penha, Balneário de Piçarras, Porto Belo, São João Batista e Tijucas.

³ Não inclui as empresas do SIMPLES NACIONAL

⁴ Benefícios concedidos com base no art. 43 da Lei nº 10.297/96



SETOR	5ª GERFE - Blumenau			6ª GERFE - Rio do Sul		
	Valor (R\$)	% REC. TRIB	% REC. TOT.	Valor (R\$)	% REC. TRIB	% REC. TOT.
Agroindustrial e pesqueiro	26.050.136,81	0,19%	0,11%	98.601.421,54	0,71%	0,40%
Têxtil	412.135.860,15	2,98%	1,67%	20.579.484,92	0,15%	0,08%
Importação	72.996.986,36	0,53%	0,30%	1.372.130,12	0,01%	0,01%
Benefícios de caráter social	36.899.142,32	0,27%	0,15%	18.825.148,35	0,14%	0,08%
Embalagens e descartáveis	13.498.412,83	0,10%	0,05%	18.751.030,69	0,14%	0,08%
Metal-mecânico	6.886.242,15	0,05%	0,03%	254.360,58	0,00%	0,00%
Informática e telecomunicações	12.804.175,35	0,09%	0,05%	772.939,89	0,01%	0,00%
⁷ Fomento às pequenas empresas	25.665.368,97	0,19%	0,10%	14.538.970,80	0,11%	0,06%
Transportes e implementos rodoviários	19.762.634,10	0,14%	0,08%	1.967.093,82	0,01%	0,01%
⁸ Fomento à industrialização catarinense	2.796.751,65	0,02%	0,01%	389.546,93	0,00%	0,00%
Energia, combustíveis e lubrificantes	7.262.136,54	0,05%	0,03%	269.437,43	0,00%	0,00%
Atacadistas	8.923.475,87	0,06%	0,04%	897.047,39	0,01%	0,00%
Náutico	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%
Construção civil	7.072.789,85	0,05%	0,03%	1.912.931,21	0,01%	0,01%
Comércio varejista	2.866.046,37	0,02%	0,01%	1.324.194,15	0,01%	0,01%
Outros	38.652.561,41	0,28%	0,16%	8.703.226,97	0,06%	0,04%
TOTAL	694.272.720,73	5,02%	2,81%	189.158.964,79	1,37%	0,76%

⁵ 3ª GERFE: Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Blumenau, Doutor Pedrinho, Gaspar, Indaial, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó.

⁶ 4ª GERFE: Agrolândia, Agronômica, Atalanta, Aurora, Braço Do Trombudo, Chapadão do Lageado, Dona Emma, Ibirama, Imbuia, Ituporanga, José Boiteux, Laurentino, Leoberto Leal, Lontras, Mirim Doce, Petrolândia, Pouso Redondo, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Salete, Santa Terezinha, Taió, Trombudo Central, Vidal Ramos, Vitor Meireles e Witmarsum.

⁷ Não inclui as empresas do SIMPLES NACIONAL

⁸ Benefícios concedidos com base no art. 43 da Lei nº 10.297/96



SETOR	9 ^a GERFE - Joinville			10 ^a GERFE - Porto União		
	Valor (R\$)	% REC. TRIB	% REC. TOT.	Valor (R\$)	% REC. TRIB	% REC. TOT.
Agroindustrial e pesqueiro	32.672.475,32	0,24%	0,13%	23.915.647,06	0,17%	0,10%
Têxtil	196.510.116,07	1,42%	0,79%	7.831.230,26	0,06%	0,03%
Importação	220.317.234,14	1,59%	0,89%	4.689.355,97	0,03%	0,02%
Benefícios de caráter social	56.697.498,17	0,41%	0,23%	11.243.786,91	0,08%	0,05%
Embalagens e descartáveis	43.698.895,89	0,32%	0,18%	106.184.269,94	0,77%	0,43%
Metal-mecânico	198.105.691,30	1,43%	0,80%	69.995,18	0,00%	0,00%
Informática e telecomunicações	60.614.339,02	0,44%	0,25%	480.931,57	0,00%	0,00%
¹¹ Fomento às pequenas empresas	44.769.578,86	0,32%	0,18%	1.699.311,26	0,01%	0,01%
Transportes e implementos rodoviários	47.321.766,55	0,34%	0,19%	4.162.058,43	0,03%	0,02%
¹² Fomento à industrialização catarinense	123.980.741,58	0,90%	0,50%	1.306.379,05	0,01%	0,01%
Energia, combustíveis e lubrificantes	22.514.541,41	0,16%	0,09%	17.960,59	0,00%	0,00%
Atacadistas	22.174.846,20	0,16%	0,09%	40.729,37	0,00%	0,00%
Náutico	6.134.382,24	0,04%	0,02%	-	0,00%	0,00%
Construção civil	14.620.658,75	0,11%	0,06%	4.426.373,73	0,03%	0,02%
Comércio varejista	7.410.835,68	0,05%	0,03%	819.705,77	0,01%	0,00%
Outros	36.921.018,71	0,27%	0,15%	968.425,37	0,01%	0,00%
TOTAL	1.134.464.619,88	8,20%	4,59%	167.856.160,48	1,21%	0,68%

⁹ 5^a GERFE: Araquari, Balneário Barra do Sul, Barra Velha, Corupá, Garuva, Guaramirim, Itapoã, Jaraguá do Sul, Joinville, Massaranduba, São Francisco do Sul, São João do Itaperiú e Schroeder.

¹⁰ 6^a GERFE: Bela Vista do Toldo, Caçador, Calmon, Canoinhas, Irineópolis, Lebon Regis, Macieira, Major Vieira, Matos Costa, Porto União, Rio das Antas, Timbó Grande e Três Barras.

¹¹ Não inclui as empresas do SIMPLES NACIONAL

¹² Benefícios concedidos com base no art. 43 da Lei nº 10.297/96



SETOR	13ª GERFE – Joaçaba			14ª GERFE – Chapecó		
	Valor (R\$)	% REC. TRIB	% REC. TOT.	Valor (R\$)	% REC. TRIB	% REC. TOT.
Agroindustrial e pesqueiro	256.313.828,53	1,85%	1,04%	306.413.691,68	2,21%	1,24%
Têxtil	723.697,90	0,01%	0,00%	16.149.633,00	0,12%	0,07%
Importação	1.242.574,62	0,01%	0,01%	8.759.776,21	0,06%	0,04%
Benefícios de caráter social	17.656.361,79	0,13%	0,07%	30.563.255,82	0,22%	0,12%
Embalagens e descartáveis	10.401.500,85	0,08%	0,04%	22.155.322,86	0,16%	0,09%
Metal-mecânico	195.125,22	0,00%	0,00%	3.260.454,07	0,02%	0,01%
Informática e telecomunicações	562.211,40	0,00%	0,00%	5.089.171,51	0,04%	0,02%
¹⁵ Fomento às pequenas empresas	6.991.313,08	0,05%	0,03%	10.160.776,07	0,07%	0,04%
Transportes e implementos rodoviários	5.242.976,63	0,04%	0,02%	13.318.768,75	0,10%	0,05%
¹⁶ Fomento à industrialização catarinense	-	0,00%	0,00%	5.280.719,76	0,04%	0,02%
Energia, combustíveis e lubrificantes	2.789,82	0,00%	0,00%	60.841,84	0,00%	0,00%
Atacadistas	1.346.392,46	0,01%	0,01%	4.783.277,75	0,03%	0,02%
Náutico	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%
Construção civil	1.063.502,40	0,01%	0,00%	2.719.418,18	0,02%	0,01%
Comércio varejista	1.145.345,74	0,01%	0,00%	2.312.780,62	0,02%	0,01%
Outros	25.036.475,34	0,18%	0,10%	18.567.275,90	0,13%	0,08%
TOTAL	327.924.095,79	2,37%	1,33%	449.595.164,01	3,25%	1,82%

¹³ 7ª GERFE: Abdon Batista, Água Doce, Alto Bela Vista, Arabutã, Arvoredo, Campos Novos, Capinzal, Catanduvas, Celso Ramos, Concórdia, Erval Velho, Herval D' oeste, Ibiama, Ibicaré, Ipira, Ipumirim, Irani, Itá, Jaborá, Joaçaba, Lacerdópolis, Lindóia Do Sul, Luzerna, Monte Carlo, Ouro, Paial, Peritiba, Piratuba, Presidente Castelo Branco, Seara, Treze Tilias, Vargem, Vargem Bonita, Xavantina e Zortéa.

¹⁴ 8ª GERFE: Abelardo Luz, Águas de Chapecó, Águas Frias, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Caibí, Campo Ere, Caxambu do Sul, Chapecó, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Cunha Porã, Cunhataí, Entre Rios, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Formosa do Sul, Galvão, Guatambú, Ipuacú, Iraceminha, Irati, Jardinópolis, Jupiá, Lajeado Grande, Maravilha, Marema, Modelo, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Novo Horizonte, Ouro Verde, Palmitos, Passos Maia, Pinhalzinho, Planalto Alegre, Ponte Serrada, Quilombo, Saltinho, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, São Bernardino, São Carlos, São Domingos, São Loureço d' Oeste, São Miguel da Boa Vista, Saudades, Serra Alta, Sul Brasil, Tigrinhos, União do Oeste, Vargeão, Xanxerê e Xaxim.

¹⁵ Não inclui as empresas do SIMPLES NACIONAL

¹⁶ Benefícios concedidos com base no art. 43 da Lei nº 10.297/96



SETOR	17 ^{9ª} GERFE - Curitibanos			18 ^{10ª} GERFE – Lages		
	Valor (R\$)	% REC. TRIB	% REC. TOT.	Valor (R\$)	% REC. TRIB	% REC. TOT.
Agroindustrial e pesqueiro	122.956.398,42	0,89%	0,50%	62.022.908,95	0,45%	0,25%
Têxtil	5.358.798,78	0,04%	0,02%	1.885.132,00	0,01%	0,01%
Importação	246.037,21	0,00%	0,00%	2.008.344,73	0,01%	0,01%
Benefícios de caráter social	11.894.922,74	0,09%	0,05%	16.521.774,58	0,12%	0,07%
Embalagens e descartáveis	22.602.653,37	0,16%	0,09%	10.983.506,95	0,08%	0,04%
Metal-mecânico	28.588,25	0,00%	0,00%	88.458,08	0,00%	0,00%
Informática e telecomunicações	494.359,87	0,00%	0,00%	612.604,35	0,00%	0,00%
¹⁹ Fomento às pequenas empresas	3.213.275,23	0,02%	0,01%	1.176.697,67	0,01%	0,00%
Transportes e implementos rodoviários	3.108.303,76	0,02%	0,01%	1.326.206,10	0,01%	0,01%
²⁰ Fomento à industrialização catarinense	-	0,00%	0,00%	17.088.095,73	0,12%	0,07%
Energia, combustíveis e lubrificantes	-	0,00%	0,00%	142.911,80	0,00%	0,00%
Atacadistas	-	0,00%	0,00%	1.068.697,43	0,01%	0,00%
Náutico	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%
Construção civil	1.820.065,74	0,01%	0,01%	1.324.276,70	0,01%	0,01%
Comércio varejista	954.351,75	0,01%	0,00%	1.130.450,65	0,01%	0,00%
Outros	1.990.494,98	0,01%	0,01%	1.605.444,56	0,01%	0,01%
TOTAL	174.668.250,10	1,26%	0,71%	118.985.510,29	0,86%	0,48%

¹⁷ **9ª GERFE:** Arroio Trinta, Brunópolis, Curitibanos, Fraiburgo, Frei Rogério, Iomerê, Pinheiro Preto, Ponte Alta, Ponte Alta Do Norte, Salto Veloso, Santa Cecília, São Cristóvão Do Sul, Tangará e Videira.

¹⁸ **10ª GERFE:** Anita Garibaldi, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Campo Belo do Sul, Capão Alto, Cerro Negro, Correia Pinto, Lages, Otacílio Costa, Paineira, Palmeira, Rio Rufino, São Joaquim, São José do Cerrito, Urubici e Urupema.

¹⁹ Não inclui as empresas do SIMPLES NACIONAL

²⁰ Benefícios concedidos com base no art. 43 da Lei nº 10.297/96



SETOR	21 11ª GERFE – Tubarão			22 12ª GERFE – Criciúma		
	Valor (R\$)	% REC. TRIB	% REC. TOT.	Valor (R\$)	% REC. TRIB	% REC. TOT.
Agroindustrial e pesqueiro	43.644.804,80	0,32%	0,18%	58.125.091,48	0,42%	0,23%
Têxtil	5.207.666,25	0,04%	0,02%	73.852.195,36	0,53%	0,30%
Importação	11.781.392,14	0,09%	0,05%	17.458.500,16	0,13%	0,07%
Benefícios de caráter social	39.245.133,18	0,28%	0,16%	21.440.101,39	0,15%	0,09%
Embalagens e descartáveis	15.258.654,83	0,11%	0,06%	10.519.560,17	0,08%	0,04%
Metal-mecânico	1.562.869,63	0,01%	0,01%	700.248,92	0,01%	0,00%
Informática e telecomunicações	9.192.182,68	0,07%	0,04%	3.089.400,34	0,02%	0,01%
²³ Fomento às pequenas empresas	8.924.943,30	0,06%	0,04%	18.611.026,74	0,13%	0,08%
Transportes e implementos rodoviários	2.492.442,71	0,02%	0,01%	6.075.004,30	0,04%	0,02%
²⁴ Fomento à industrialização catarinense	2.860.232,37	0,02%	0,01%	1.294.865,73	0,01%	0,01%
Energia, combustíveis e lubrificantes	6.017.674,61	0,04%	0,02%	26.031.207,97	0,19%	0,11%
Atacadistas	3.982.527,84	0,03%	0,02%	4.063.187,30	0,03%	0,02%
Náutico	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%
Construção civil	2.842.473,87	0,02%	0,01%	6.933.029,73	0,05%	0,03%
Comércio varejista	1.513.325,28	0,01%	0,01%	1.728.465,09	0,01%	0,01%
Outros	3.169.266,33	0,02%	0,01%	4.889.936,79	0,04%	0,02%
TOTAL	157.695.589,83	1,14%	0,64%	254.811.821,48	1,84%	1,03%

²¹ **11ª GERFE:** Armazém, Braço do Norte, Capivari de Baixo, Garopaba, Grão Pará, Gravatal, Imaruí, Imbituba, Jaguaruna, Laguna, Orleans, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Pescaria Brava, Rio Fortuna, Sangão, Santa Rosa De Lima, São Ludgero, São Martinho, Treze de Maio e Tubarão..

²² **12ª GERFE:** Balneário Rincão, Cocal do Sul, Criciúma, Forquilha, Içara, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Siderópolis, Treviso e Urussanga.

²³ Não inclui as empresas do SIMPLES NACIONAL

²⁴ Benefícios concedidos com base no art. 43 da Lei nº 10.297/96



SETOR	25 13ª GERFE – São Miguel			26 14ª GERFE – Mafra		
	Valor (R\$)	% REC. TRIB	% REC. TOT.	Valor (R\$)	% REC. TRIB	% REC. TOT.
Agroindustrial e pesqueiro	116.581.267,66	0,84%	0,47%	11.656.848,79	0,08%	0,05%
Têxtil	1.298.312,60	0,01%	0,01%	14.877.525,03	0,11%	0,06%
Importação	3.227.144,00	0,02%	0,01%	4.191.714,09	0,03%	0,02%
Benefícios de caráter social	18.569.462,69	0,13%	0,08%	11.516.884,21	0,08%	0,05%
Embalagens e descartáveis	133.699,86	0,00%	0,00%	16.525.663,75	0,12%	0,07%
Metal-mecânico	-	0,00%	0,00%	2.329.390,76	0,02%	0,01%
Informática e telecomunicações	362.363,41	0,00%	0,00%	1.725.506,42	0,01%	0,01%
²⁷ Fomento às pequenas empresas	2.094.408,28	0,02%	0,01%	8.660.776,79	0,06%	0,04%
Transportes e implementos rodoviários	1.776.694,40	0,01%	0,01%	3.580.310,44	0,03%	0,01%
²⁸ Fomento à industrialização catarinense	786.717,72	0,01%	0,00%	-	0,00%	0,00%
Energia, combustíveis e lubrificantes	-	0,00%	0,00%	2.742.221,59	0,02%	0,01%
Atacadistas	96.658,34	0,00%	0,00%	500.297,20	0,00%	0,00%
Náutico	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%
Construção civil	982.004,98	0,01%	0,00%	3.663.992,62	0,03%	0,01%
Comércio varejista	443.540,75	0,00%	0,00%	927.738,04	0,01%	0,00%
Outros	766.192,20	0,01%	0,00%	4.973.731,82	0,04%	0,02%
TOTAL	147.118.466,91	1,06%	0,59%	87.872.601,55	0,64%	0,36%

²⁵ **13ª GERFE:** Anchieta, Bandeirante, Barra Bonita, Belmonte, Descanso, Dionisio Cerqueira, Guaraciaba, Guarujá do Sul, Iporã do Oeste, Itapiranga, Mondai, Palma Sola, Paraíso, Princesa, Riqueza, Romelândia, Santa Helena, São João do Oeste, São José do Cedro, São Miguel do Oeste e Tunápolis.

²⁶ **14ª GERFE:** Campo Alegre, Itaiópolis, Mafra, Monte Castelo, Papanduva, Rio Negrinho e São Bento do Sul.

²⁷ Não inclui as empresas do SIMPLES NACIONAL

²⁸ Benefícios concedidos com base no art. 43 da Lei nº 10.297/96



SETOR	29 15ª GERFE – Araranguá		
	Valor (R\$)	% REC. TRIB	% REC. TOT.
Agroindustrial e pesqueiro	22.045.722,77	0,16%	0,09%
Têxtil	14.325.138,27	0,10%	0,06%
Importação	508.363,42	0,00%	0,00%
Benefícios de caráter social	18.285.042,28	0,13%	0,07%
Embalagens e descartáveis	-	0,00%	0,00%
Metal-mecânico	310.556,50	0,00%	0,00%
Informática e telecomunicações	340.348,54	0,00%	0,00%
³⁰ Fomento às pequenas empresas	1.438.514,67	0,01%	0,01%
Transportes e implementos rodoviários	304.567,51	0,00%	0,00%
³¹ Fomento à industrialização catarinense	-	0,00%	0,00%
Energia, combustíveis e lubrificantes	564.045,68	0,00%	0,00%
Atacadistas	-	0,00%	0,00%
Náutico	-	0,00%	0,00%
Construção civil	574.730,06	0,00%	0,00%
Comércio varejista	680.381,33	0,00%	0,00%
Outros	1.367.972,75	0,01%	0,01%
TOTAL	60.745.383,79	0,44%	0,25%

²⁹ 15ª GERFE: Araranguá, Balneário Arroio do Silva, Balneário Gaivota, Ermo, Jacinto Machado, Maracajá, Meleiro, Morro Grande, Passo de Torres, Praia Grande, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, Sombrio, Timbé do Sul e Turvo.

³⁰ Não inclui as empresas do SIMPLES NACIONAL

³¹ Benefícios concedidos com base no art. 43 da Lei nº 10.297/96

Centro Administrativo do Governo - Rodovia SC 401 - KM 05, nº 4.600 – 88032-000 – Florianópolis – SC

Fone (48) 3665-2564 – E-mail: gabs@sef.sc.gov.br





4. PERSPECTIVA ECONÔMICA

Finalmente, cabe destacar as possíveis repercussões na economia catarinense, dos atuais cenários, político e econômico mundial e nacional.

A economia mundial deverá crescer em torno de 3,3% em 2015, ligeiramente abaixo do crescimento de 2014. Isto se deve em grande parte à projeção de um crescimento mais baixo do que o esperado, especialmente nas economias emergentes e em desenvolvimento.

De acordo com o FMI, a economia mundial poderá ter baixo crescimento por um período mais longo, já que não há um grande momentum nas economias mais avançadas mesmo diante de taxas de juros muito baixas e de outras políticas de incentivos. Nos países emergentes, a desaceleração do crescimento reflete vários fatores, incluindo o efeito negativo do baixo preço das *comodities*, as condições financeiras mais restritas, as restrições estruturais, os ajustes na China e os problemas econômicos em zonas de conflitos e guerras. Ainda assim, o órgão projeta um crescimento de 3,8% para 2016.

Em muitas dessas economias, inclusive, em algumas avançadas, reformas estruturais são necessárias para melhorar a infraestrutura, a produtividade e elevar o potencial de crescimento.

O Brasil se enquadra nesta perspectiva. Sua economia cresceu apenas 2,5% em 2013, 0,1% em 2014 e as previsões oficiais no País, já apontam forte retração em 2015. A crise política e a deterioração das condições fiscais do País gerou uma forte queda das expectativas de empresários e consumidores. Isso fez com que o consumo e os investimentos fossem represados. Em 2015, o FMI, no relatório de julho já previa uma queda do Pib de 1,5%, enquanto internamente, a queda estimada já supera esse valor.

O elevado déficit fiscal do governo federal, o crescente déficit nas contas externas e no endividamento crescente do governo gerou uma forte crise de confiança no País. A inflação subiu e mantém-se elevada, deteriorando o poder de compra. Com isso, o Real teve forte desvalorização cambial e os juros colocados em patamares elevados, postergando as pretensões de crescimento econômico no curto e médio prazo.

A variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, em doze meses, alcançou 9,51% em agosto, bem acima do teto da meta estabelecida pelo Banco Central, de 6,5%.





Além desses problemas macroeconômicos e políticos que geraram endividamento das famílias e uma grande crise de confiança dos agentes econômicos, se soma o baixo crescimento mundial e a forte desvalorização das *comodities* vendidas pelo País.

Com o esgotamento das políticas de incentivo à demanda doméstica e sem perspectiva no mercado externo, sobram poucas alternativas a economia brasileira no curto prazo.

A economia estadual, bastante atrelada ao mercado interno e sujeita as políticas macroeconômicas federais, tem sofrido os efeitos da crise. A previsão de crescimento do Pib catarinense baseada nos indicadores anuais disponíveis até o final de agosto de 2015, indica também uma retração na economia estadual, embora significativamente menor do que a prevista para a economia nacional.

A balança comercial catarinense em 2015, até o mês de agosto, segue deficitária, resultado de exportações de US\$ 5,3 bilhões e de importações de US\$ 9,1 bilhões. O valor das exportações no acumulado do ano caiu 13,7%, enquanto o valor das importações caiu 13,2%.

O mercado de trabalho em Santa Catarina está em retração, mas continua com um desempenho superior ao nacional, tanto no acumulado do ano, como nos doze meses encerrados em julho, quando comparados com o mesmo período anterior. O setor de serviços foi o que mais gerou novos postos de emprego no Estado, enquanto a indústria a que mais demitiu.

De forma geral, observa-se que a retração prevista para 2015 na economia estadual, deve-se principalmente a uma ampla desaceleração na indústria de transformação, na construção civil e no comércio.

O impacto da desaceleração refletiu nas receitas públicas. O crescimento nominal da receita tributária estadual foi de 9,5% nos últimos doze meses até julho, abaixo dos 12,7% da mesma base de comparação de julho de 2014. Importante ressaltar que a receita tributária está apenas repondo a inflação oficial do período, que até julho de 2015 foi de 9,6%.

Diante deste cenário de retração econômica com queda de receitas e de crescentes demandas sociais por serviços públicos, fez-se necessário a renovação de esforços de gestão e de austeridade na alocação de despesas e investimentos.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Além da provisão de serviços de saúde, educação e segurança pública, o desenvolvimento do Estado requer constantes investimentos em infraestrutura e logística, especialmente no setor energético, de transportes e saneamento.

Para suprir o déficit de infraestrutura e aumentar a oferta de serviços públicos, além de ajustes internos, o estado de Santa Catarina tem recorrido a financiamentos, que estão sendo captados principalmente no BNDES e no Banco do Brasil, conforme já destacados anteriormente.

Por fim, cumpre-nos informar a Vossa Excelência que o Art. 35 do ADCT determina que o Projeto de Lei Orçamentária deverá ser encaminhado para a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina até três meses antes do encerramento do exercício financeiro, ou seja, até 30 de setembro.

Respeitosamente,

Antonio Marcos Gavazzoni
Secretário de Estado da Fazenda





PROJETO DE LEI Nº PL./0434.1/2015

Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado, seus fundos e seus órgãos e as entidades da administração estadual direta e indireta;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos, as entidades, os fundos e as fundações da administração estadual direta e indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público, vinculados à Seguridade Social; e

III – o Orçamento de Investimento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social, com direito a voto.

**TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º A receita orçamentária dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é estimada em R\$ 25.751.795.913,00 (vinte e cinco bilhões, setecentos e cinquenta e um milhões, setecentos e noventa e cinco mil e novecentos e treze reais), abrangendo:

I – R\$ 22.747.917.433,00 (vinte e dois bilhões, setecentos e quarenta e sete milhões, novecentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e três reais), do Orçamento Fiscal; e

II – R\$ 3.003.878.480,00 (três bilhões, três milhões, oitocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais), do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, de contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente e discriminadas no Anexo Único desta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS
Recursos de Todas as Fontes

DISCRIMINAÇÃO	Em R\$ 1,00	
	VALOR	%
1. - RECEITA DO TESOURO		
1.1 - RECEITAS CORRENTES	28.531.350.665	110,79
1.1.1 - Receitas Tributárias	22.755.778.629	88,37
1.1.2 - Receita Patrimonial	481.610.931	1,87
1.1.3 - Receita de Serviços	3.988.585	0,02
1.1.4 - Transferências Correntes	4.917.717.622	19,10
1.1.5 - Outras Receitas Correntes	372.254.898	1,45
1.2 - RECEITAS DE CAPITAL	1.429.108.132	5,55
1.2.1 - Operações de Crédito	1.399.108.132	5,43
1.2.2 - Outras Receitas de Capital	30.000.000	0,12
1.3 - DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-9.229.863.378	-35,84
1.3.1 - Deduções da Receita Tributária	-8.677.584.445	-33,70
1.3.2 - Transferências Correntes	-409.600.852	-1,59
1.3.3 - Outras Deduções	-142.678.081	-0,55
TOTAL DA RECEITA TESOURO	20.730.595.419	80,50
2. - RECEITAS DE OUTRAS FONTES - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
2.1 - RECEITAS CORRENTES	3.321.845.272	12,89
2.1.1 - Receita de Contribuições	870.146.110	3,38
2.1.2 - Receita Patrimonial	242.824.486	0,94
2.1.3 - Receita Agropecuária	1.201.493	0,00
2.1.4 - Receita Industrial	4.112.211	0,02
2.1.5 - Receita de Serviços	643.190.196	2,50
2.1.6 - Transferências Correntes	1.198.551.259	4,65
2.1.7 - Outras Receitas Correntes	361.819.517	1,41
2.2 - RECEITAS DE CAPITAL	89.076.788	0,34
2.2.1 - Alienação de Bens	54.148.001	0,21
2.2.2 - Amortização de Empréstimos	12.505.647	0,05
2.2.3 - Transferências de Capital	22.423.140	0,09
3 - DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-12.582	0,00
3.1 - Dedução Receita Patrimonial	-12.582	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE OUTRAS FONTES	3.410.909.478	13,24
4 - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS		
4.1 - RECEITAS CORRENTES	1.610.291.016	6,25
4.2 - Receita de Contribuições	1.247.954.233	4,85
4.3 - Receita Patrimonial	1.810.078	0,01
4.4 - Receita de Serviços	268.028.531	1,04
4.5 - Outras Receitas Correntes	92.498.174	0,36
4.6 - RECEITAS DE CAPITAL		
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	1.610.291.016	6,25
TOTAL	25.751.795.913	100,00



**CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

**Seção I
Da Despesa Total**

Art. 4º A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita orçamentária, é fixada em R\$ 25.751.795.913,00 (vinte e cinco bilhões, setecentos e cinquenta e um milhões, setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e treze reais), desdobrada segundo os orçamentos, as categorias econômicas e os grupos de despesas a seguir especificados:

I – R\$ 18.165.791.360,00 (dezoito bilhões, cento e sessenta e cinco milhões, setecentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta reais), do Orçamento Fiscal; e

II – R\$ 7.586.004.553,00 (sete bilhões, quinhentos e oitenta e seis milhões, quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais), do Orçamento da Seguridade Social.

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
E GRUPO DE DESPESA**

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	Em R\$ 1,00	
			%
1 - Despesas correntes	21.240.512.488		82,48
1.2 - Pessoal e Encargos Sociais	11.950.535.023		46,41
1.3 - Juros e Encargos da Dívida	1.207.876.510		4,69
1.4 - Outras Despesas Correntes	8.082.100.955		31,38
2 - Despesas de capital	4.227.865.561		16,42
2.1 - Investimentos	3.316.683.356		12,88
2.2 - Inversões Financeiras	36.127.113		0,14
2.3 - Amortização da Dívida	875.055.092		3,40
3 - Reserva de contingência	283.417.864		1,10
3.1 - Reserva de Contingência	283.417.864		1,10
TOTAL	25.751.795.913		100,00

**Seção II
Da Distribuição da Despesa por Órgão/Unidade Orçamentária**

Art. 5º A despesa fixada à conta de recursos previstos neste Título, observada a programação constante do Anexo Único desta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

**DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Recursos de Todas as Fontes**

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	Em R\$ 1,00
			TOTAL
1. Administração Direta			
1.1 Assembleia Legislativa do Estado	571.331.040		571.331.040
1.2 Tribunal de Contas do Estado	224.293.024		224.293.024



ESTADO DE SANTA CATARINA



1.3	Tribunal de Justiça do Estado	1.829.335.584		1.829.335.584
1.4	Fundo de Reaparelhamento da Justiça	6.800.000	198.700.000	205.500.000
1.5	Ministério Público	592.369.924		592.369.924
1.6	Fundo para Reconstituição de Bens Lesados		5.429.414	5.429.414
1.7	Fundo Especial do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público SC	1.327.381	672.619	2.000.000
1.8	Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Ministério Público	1.433.121	37.750.477	39.183.598
1.9	Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina	40.000.000		40.000.000
1.10	Fundo de Melhoria da Polícia Civil	525.983.947		525.983.947
1.11	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar	330.632.162	1.537.051	332.169.213
1.12	Fundo para Melhoria da Segurança Pública	302.592.578	64.627.933	367.220.511
1.13	Fundo de Melhoria da Polícia Militar	1.304.536.702	3.593.862	1.308.130.564
1.14	Secretaria de Estado do Planejamento	13.952.007		13.952.007
1.15	Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte	129.732.086		129.732.086
1.16	Fundo Estadual de Incentivo à Cultura	7.961.000		7.961.000
1.17	Fundo Estadual de Incentivo ao Turismo	12.391.000		12.391.000
1.18	Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte	8.187.500		8.187.500
1.19	Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação	40.662.910		40.662.910
1.20	Fundo Estadual de Assistência Social	50.968.025	4.748.888	55.716.913
1.21	Fundo de Habitação Popular do Estado de Santa Catarina	54.495		54.495
1.22	Fundo Estadual de Artesanato e da Economia Solidária	250.000		250.000
1.23	Fundo Est. de Combate e Erradicação da Pobreza	18.782.433		18.782.433
1.24	Fundo para a Infância e Adolescência	132.500	763.720	896.220
1.25	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável	18.711.118		18.711.118
1.26	Agência de Regulação de Serviços de Santa Catarina - ARESC	12.445.973	106.490	12.552.463
1.27	Fundo Especial de Proteção ao Meio Ambiente	220.000	800.000	1.020.000
1.28	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	22.273.647	100.000	22.373.647
1.29	Fundo Catarinense de Mudanças Climáticas	1.038.990		1.038.990
1.30	Fundo Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais	4.499.773		4.499.773
1.31	Secretaria de Estado da Casa Civil	47.615.228		47.615.228
1.32	Procuradoria Geral do Estado	141.774.484		141.774.484
1.33	Secretaria Executiva de Articulação Nacional	5.054.522		5.054.522
1.34	Secretaria Executiva de Assuntos Internacionais	2.153.259		2.153.259
1.35	Secretaria de Estado de Comunicação	71.394.054		71.394.054
1.36	Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reaparelhamento		14.003.086	14.003.086
1.37	Fundo de Desenvolvimento Social	82.023.540	100.738.071	182.761.611
1.38	Gabinete do Vice-Governador do Estado	7.269.310		7.269.310
1.39	Procuradoria Geral Junto ao Tribunal de Contas	20.521.918		20.521.918
1.40	Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca	29.491.623		29.491.623
1.41	Fundo de Terras do Estado de Santa Catarina		1.007.212	1.007.212
1.42	Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural	29.499.262	26.179.751	55.679.013
1.43	Fundo Estadual de Sanidade Animal	2.286.457		2.286.457
1.44	Secretaria de Estado da Educação	3.043.526.779		3.043.526.779
1.45	Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior no Estado de SC		75.942.879	75.942.879

jae



ESTADO DE SANTA CATARINA



1.46	Fundo Estadual de Educação- FEDUC	106.203.468	34.647.271	140.850.739
1.47	Secretaria de Estado da Administração	178.107.456		178.107.456
1.48	Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais		149.453.292	149.453.292
1.49	Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais		614.677.193	614.677.193
1.50	Fundo Patrimonial		50.564.030	50.564.030
1.51	Fundo Estadual de Saúde	2.364.835.908	754.427.629	3.119.263.537
1.52	Fundo Catarinense para o Desenvolvimento da Saúde	31.084.866		31.084.866
1.53	Secretaria de Estado da Fazenda	483.135.360		483.135.360
1.54	Encargos Gerais do Estado	2.297.890.602		2.297.890.602
1.55	Fundo Estadual de Apoio aos Municípios	53.083.816		53.083.816
1.56	Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Empresarial de Santa Catarina		2.000.000	2.000.000
1.57	Fundo de Esforço Fiscal	18.502.897		18.502.897
1.58	Fundo Pró-Emprego	9.251.448	56.957.748	66.209.196
1.59	Secretaria de Estado da Infraestrutura	320.577.215	4.000.000	324.577.215
1.60	Fundo Rotativo da Penitenciária Industrial de Joinville		1.493.844	1.493.844
1.61	Fundo Rotativo da Penitenciária Sul		1.006.378	1.006.378
1.62	Fundo Rotativo da Penitenciária de Curitibaanos		1.740.631	1.740.631
1.63	Fundo Rotativo da Penitenciária de Florianópolis		1.385.321	1.385.321
1.64	Fundo Rotativo da Penitenciária de Chapecó		2.308.868	2.308.868
1.65	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina	599.667.357	48.607.497	648.274.854
1.66	Fundo Rotativo do Complexo Penitenciário da GrandeFlorianópolis		553.136	553.136
1.67	Fundo Especial da Defensoria Dativa		30.544.933	30.544.933
1.68	Secretaria de Estado da Defesa Civil	214.273.716		214.273.716
1.69	Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil - FUNPDEC	14.059.736	36.777.050	50.836.786
1.70	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Itapiranga	5.974.757	12.107	5.986.864
1.71	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Quilombo	4.865.468	7.029	4.872.497
1.72	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Seara	6.333.523	5.953	6.339.476
1.73	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Taió	7.013.454	13.621	7.027.075
1.74	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Timbó	8.349.084		8.349.084
1.75	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Braço do Norte	6.857.356	24.417	6.881.773
1.76	Reserva de Contingência	1.000.000		1.000.000
1.77	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - São Miguel D'Oeste	8.650.814	2.120	8.652.934
1.78	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Maravilha	9.419.340	14.024	9.433.364
1.79	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - São Lourenço do Oeste	6.365.985	2.895	6.368.880
1.80	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Chapecó	13.755.922	9.755	13.765.677
1.81	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Xanxerê	12.476.112	11.570	12.487.682
1.82	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Concórdia	9.047.164	3.800	9.050.964
1.83	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Joaçaba	12.330.639	17.790	12.348.429
1.84	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Campos Novos	7.451.719	21.525	7.473.244
1.85	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Videira	7.249.801	10.763	7.260.564



ESTADO DE SANTA CATARINA



1.86	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Caçador	9.106.114	23.745	9.129.859
1.87	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Curitibanos	7.332.382	10.900	7.343.282
1.88	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Rio do Sul	9.751.942	6.424	9.758.366
1.89	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Ituporanga	9.501.834	34.810	9.536.644
1.90	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Ibirama	10.619.175	2.760	10.621.935
1.91	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Blumenau	16.005.539	1.245	16.006.784
1.92	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Brusque	12.008.632	26.233	12.034.865
1.93	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Itajaí	18.094.048		18.094.048
1.94	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Grande Florianópolis	35.516.574	29.673	35.546.247
1.95	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Laguna	13.857.465	17.926	13.875.391
1.96	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Tubarão	14.915.532	505	14.916.037
1.97	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Criciúma	20.485.817	24.925	20.510.742
1.98	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Araranguá	14.586.844	33.195	14.620.039
1.99	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Joinville	27.707.952	7.265	27.715.217
1.100	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Jaraguá do Sul	12.820.144	4.170	12.824.314
1.101	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Mafra	14.897.076	22.701	14.919.777
1.102	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Canoinhas	9.821.371	28.990	9.850.361
1.103	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Lages	13.699.483	30.571	13.730.054
1.104	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - São Joaquim	6.790.046	21.558	6.811.604
1.105	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Palmitos	7.918.392	12.175	7.930.567
1.106	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Dionísio Cerqueira	6.788.194	2.860	6.791.054
2. Autarquia				
2.1	Superintendência de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Gde Florianópolis -SUDERF	1.371.000	3.982.797	5.353.797
2.2	Junta Comercial do Estado de Santa Catarina		23.675.315	23.675.315
2.3	Instituto de Metrologia de Santa Catarina	553.173	31.304.360	31.857.533
2.4	Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina	99.914.340	7.101.439	107.015.779
2.5	Fundo Previdenciário		286.029.864	286.029.864
2.6	Fundo Financeiro	1.968.555.266	1.950.437.235	3.918.992.501
2.7	Departamento de Transportes e Terminais		31.609.219	31.609.219
2.8	Departamento Estadual de Infraestrutura	661.408.126	117.626.840	779.034.966
2.9	Administração do Porto de São Francisco do Sul		76.696.918	76.696.918
3. Empresa Estatal Deficitária				
3.1	Santa Catarina Turismo S/A	14.411.503		14.411.503
3.2	Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina S/A	16.665.104	10.842.842	27.507.946
3.3	Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina S/A	136.033.338	42.237.689	178.271.027
3.4	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina	333.069.682	21.236.301	354.305.983
4. Fundação				



4.1	Fundação Catarinense de Esporte	15.939.842	7.685.921	23.625.763
4.2	Fundação Catarinense de Cultura	25.480.117	2.636.798	28.116.915
4.3	Fundação do Meio Ambiente	28.586.965	40.865.357	69.452.322
4.4	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina	146.315.451	18.332.882	164.648.333
4.5	Fundação Catarinense de Educação Especial	240.708.140		240.708.140
4.6	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina	372.826.171	18.212.406	391.038.577
4.7	Fundação Escola de Governo - ENA	3.208.306	2.340.037	5.548.343
TOTAL		20.730.595.419	5.021.200.494	25.751.795.913

Seção III**Da Aplicação de Recursos Públicos em Ações e Serviços Públicos de Saúde e na Manutenção e no Desenvolvimento do Sistema de Ensino**

Art. 6º O Estado aplicará em ações e serviços públicos de saúde a importância de R\$ 2.195.355.725 (dois bilhões, cento e noventa e cinco milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais), que corresponde a 12% (doze por cento) das receitas provenientes de impostos e das transferências da União ao Estado, conforme detalhamento a seguir:

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS ÀS AÇÕES E AOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
(Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República)

ESPECIFICAÇÃO	Em R\$ 1,00 VALOR
1. RECEITA TOTAL ESTIMADA	18.294.631.035
1.1 - Impostos	16.432.112.389
1.1.1. ITBI	310
1.1.2. IRRF	1.023.512.296
1.1.3. IPVA	782.499.911
1.1.4. ITCMD	194.647.209
1.1.5. ICMS - Estadual - Fonte 0100	13.858.514.058
1.1.6. ICMS - Estadual - Fonte 0161	377.938.605
1.1.7. ICMS - Estadual - Fonte 0162	195.000.000
1.2 - Transferências Federais	1.663.722.929
1.2.1. Cota - Parte do IPI - Estados Exportadores	230.568.790
1.2.2. Transferências Financeiras - LC nº 87/96 (Lei Kandir)	71.164.471
1.2.3. Cota - Parte FPE - Estado	1.361.989.668
1.3 - Multa e Juros de Mora dos Impostos	116.329.072
1.4 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Impostos	40.720.901
1.5 - Dívida Ativa dos Impostos	41.745.744
2. PERCENTUAL MÍNIMO A APLICAR	12%
3. VALOR MÍNIMO A APLICAR	2.195.355.725
4. PERCENTUAL FIXADO	12%
5. TOTAL DA DESPESA FIXADA	2.195.355.725
5.1 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	2.195.355.725
5.1.1 - Recursos Ordinários do Tesouro - (Fonte - 0100)	2.126.603.092



5.1.2 - Recursos do Fundo Social (Fonte - 0161)
 5.1.3 - Recursos do SEITEC (Fonte 0162)

45.352.633
 23.400.000

Art. 7º O Estado aplicará na manutenção e no desenvolvimento do seu sistema de ensino a importância de R\$ 4.606.534.598,00 (quatro bilhões, seiscentos e seis milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais), proveniente da receita de impostos e das transferências da União ao Estado, conforme detalhamento a seguir:

**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DA RECEITA DE IMPOSTOS
 NA MANUTENÇÃO E NO DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO
 (Art. 167 da Constituição do Estado)**

ESPECIFICAÇÃO	Em R\$ 1,00 VALOR
1. RECEITA TOTAL ESTIMADA	18.294.631.035
1.1 - Impostos	16.432.112.389
1.1.1. ITBI	310
1.1.2. IRRF	1.023.512.296
1.1.3. IPVA	782.499.911
1.1.4. ITCMD	194.647.209
1.1.5. ICMS - Estadual - Fonte 0100	13.858.514.058
1.1.6. ICMS - Estadual - Fonte 0161	377.938.605
1.1.7. ICMS - Estadual - Fonte 0162	195.000.000
1.2 - Transferências Federais	1.663.722.929
1.2.1. Cota - Parte do IPI - Estados Exportadores	230.568.790
1.2.2. Transferências Financeiras - LC nº 87/96 (Lei Kandir)	71.164.471
1.2.3. Cota - Parte FPE - Estado	1.361.989.668
1.3 - Multa e Juros de Mora dos Impostos	116.329.072
1.4 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Impostos	40.720.901
1.5 - Dívida Ativa dos Impostos	41.745.744
2. DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	3.454.223.686
2.1 - Impostos	3.081.719.957
2.1.1 - ICMS - Estadual - Fonte 0100	2.771.702.812
2.1.2 - ICMS - Estadual - Fonte 0161	75.587.721
2.1.3 - ICMS - Estadual - Fonte 0162	39.000.000
2.1.4 - ITCMD	38.929.442
2.1.5 - IPVA	156.499.982
2.2 - Transferências Federais	332.744.586
2.2.1 - Cota - Parte do IPI - Estados Exportadores	46.113.758
2.2.2 - Transferências Financeiras - LC nº 87/96 (Lei Kandir)	14.232.894
2.2.3 - Cota - Parte FPE - Estado	272.397.934
2.3 - Multas e Juros de Mora dos Impostos	23.265.814
2.4 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Impostos	8.144.180
2.5 - Dívida Ativa dos Impostos	8.349.149
3. PERCENTUAL MÍNIMO A APLICAR	25%
4. VALOR MÍNIMO A APLICAR NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO	4.573.657.759
5. PERCENTUAL FIXADO	25,18%
6. TOTAL DA DESPESA FIXADA	4.606.534.598
6.1 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	2.609.103.514
6.1.1 - Recursos Ordinários do Tesouro - (Fonte - 0100)	551.562.755
6.1.2 - Recursos do Fundo Social (Fonte - 0161)	9.486.259



ESTADO DE SANTA CATARINA



6.1.3 - Recursos do SEITEC (Fonte 0162)	4.894.500
6.1.4 - Transf. de Recursos do FUNDEB - (Fonte - 0131) - Retorno dos Rec. Ordinários	2.002.847.367
6.1.5 - Transf. de Recursos do FUNDEB - (Fonte - 0131) - Retorno dos Rec. do Fundo Social	15.352.633
6.1.6 - Transf. de Recursos do FUNDEB - (Fonte - 0131) - Retorno dos Rec. do SEITEC	18.400.000
6.1.7 - Recursos Ordinários do Tesouro - (Fonte - 7100)	6.560.000
6.2 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	303.743.149
6.2.1 - Recursos Ordinários do Tesouro - (Fonte - 0100)	136.423.365
6.2.2 - Transf. de Rec. do FUNDEB - (Fonte - 0131) - Retorno dos Rec. Ordinários	167.319.784
6.3 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC	372.826.171
6.3.1 - Recursos Ordinários do Tesouro - (Fonte - 0100)	358.560.000
6.3.2 - Recursos do Fundo Social - (Fonte - 0161)	9.410.671
6.3.3 - Recursos do SEITEC - (Fonte 0162)	4.855.500
6.4 - FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FCEE	233.785.178
6.4.1 - Recursos Ordinários do Tesouro - (Fonte - 0100)	37.762.376
6.4.2 - Recursos do Fundo Social - (Fonte 0161)	32.795.486
6.4.3 - Transf. de Rec. do FUNDEB - (Fonte - 0131) - Retorno dos Rec. Ordinários	163.227.316
6.5 - DEDUÇÃO A MAIOR PARA O FUNDEB	1.087.076.586

CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I – abrir, durante o exercício financeiro, créditos suplementares até o limite de $\frac{1}{4}$ (um quarto) das dotações orçamentárias a que se refere o inciso I do § 8º do art. 120 da Constituição do Estado, observado o disposto no art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – abrir créditos adicionais à conta do produto de operações de crédito até o limite dos valores autorizados em lei;

III – abrir créditos adicionais à conta dos recursos consignados sob a denominação de Reserva de Contingência, observado o disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

IV – abrir créditos adicionais, durante o exercício financeiro, exclusivamente para despesas com pessoal ativo e inativo, encargos sociais, auxílio-alimentação, pensões especiais, serviços da dívida, plano de saúde dos servidores públicos do Estado e sentenças judiciais, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas à outra unidade orçamentária;

V – abrir créditos adicionais à conta dos saldos de dotações orçamentárias consignadas e não comprometidas no exercício financeiro de 2016;

VI – designar o titular da Secretaria de Estado da Fazenda, que por sua vez poderá delegar competência ao Diretor de Planejamento Orçamentário, para remanejar, por portaria do Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento, dotações orçamentárias entre subações de uma unidade orçamentária ou de um mesmo órgão;



VII – adotar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e

VIII – abrir crédito especial durante a execução orçamentária quando as subações já estiverem programadas no Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019.

§ 1º O Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento, sem a necessidade de ato de alteração orçamentária, observando as normas constitucionais e legais, poderá, por meio do sistema informatizado de execução orçamentária:

I – modificar as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesas, o elemento de despesa dentro da mesma subação, bem como a modalidade de aplicação e o Identificador de Uso Iduso das destinações de recursos; e

II – remanejar dotações orçamentárias entre subações da mesma unidade orçamentária exclusivamente para despesas com pessoal ativo e inativo, encargos sociais, auxílio-alimentação, pensões especiais, serviços da dívida, plano de saúde dos servidores públicos do Estado e sentenças judiciais.

§ 2º Ficam excluídos do limite a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo os créditos suplementares para atender a:

I – despesas com pessoal ativo e inativo, encargos sociais, auxílio-alimentação, pensões especiais, planos de previdência e saúde dos servidores do Estado, serviços da dívida e débitos constantes de precatórios judiciais;

II – despesas programadas à conta de receitas vinculadas; e

III – despesas programadas à conta de receitas próprias de entidades da administração indireta, inclusive de fundos.

TÍTULO III DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

CAPÍTULO I DA DESPESA

Art. 9º A despesa do Orçamento de Investimento, observada a programação constante do Anexo Único desta Lei, é fixada em R\$ 2.281.858.133,00 (dois bilhões, duzentos e oitenta e um milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, cento e trinta e três reais), conforme o seguinte desdobramento:

DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS

EMPRESAS	Em R\$ 1,00 VALOR
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável	10.000.000
Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A	10.000.000
Gabinete do Governador do Estado	2.269.362.133



CELESC Geração S/A	542.472.500
CELESC Distribuição S/A	469.956.036
SC Participações e Parcerias S/A	35.886.237
Companhia Catarinense de Águas e Saneamento S/A	841.287.593
SCPar Porto de Imbituba S.A.	29.972.041
Companhia de Gás de Santa Catarina S/A	60.549.726
Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A	289.238.000
Secretaria de Estado da Fazenda	2.496.000
Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A	2.496.000
TOTAL	2.281.858.133

**CAPÍTULO II
DAS FONTES DE FINANCIAMENTO**

Art. 10. As fontes de financiamento para a cobertura das despesas fixadas no art. 9º desta Lei, decorrentes da geração de recursos próprios, de recursos de operações de crédito internas e externas, vedado o endividamento com empreiteiras, fornecedores ou instituições financeiras para compensar frustração de receita não estimada e de recursos de outras fontes, apresentam o seguinte desdobramento:

**DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO
DOS INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS**

ESPECIFICAÇÃO	Em R\$ 1,00 VALOR
Geração Própria	1.452.664.024
6.1.10 - Recursos do orçamento de investimento - geração própria	1.452.664.024
Receita para Aumento Patrimônio Líquido	4.954.500
6.2.10 - Recursos para aumento do patrimônio líquido - tesouro	7.000
6.2.20 - Recursos para aumento do patrimônio líquido - demais	4.947.500
Operações de Crédito de Longo Prazo	833.773.524
6.3.10 - Operações de crédito de longo prazo - interna	619.299.602
6.3.20 - Operações de crédito de longo prazo - externa	214.473.922
Recurso de Outras Fontes	237.510.585
6.9.90 - Outros recursos de longo prazo - outras fontes	237.510.585
TOTAL	2.528.902.633

**CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

Art. 11. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I – abrir créditos suplementares, até o limite de $\frac{1}{4}$ (um quarto) das dotações orçamentárias, mediante a geração adicional de recursos ou a anulação parcial de dotações orçamentárias;

II – realizar as correspondentes alterações no Orçamento de Investimento quando a abertura de créditos suplementares ou especiais aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, previstos nesta Lei, estiver relacionada com empresas estatais; e



III – abrir crédito especial durante a execução orçamentária quando as subações já estiverem programadas no Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Para a implementação das ações previstas nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento, a execução orçamentária poderá ser processada mediante a descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades constantes desta Lei e de suas alterações, na forma dos procedimentos previstos na Lei nº 12.931, de 13 de fevereiro de 2004.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Florianópolis,


JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado